

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	PROCESSO N-	01

PROJETO

01 – Nome do Projeto
Surf e Inclusão

PROPONENTE DO PROJETO

02 – Nome ou Razão Social		03 – CPF / CNPJ	
INSTITUTO INCLUIR: TRANSFORMAR, DEMOCRATIZAR & HUMANIZAR		31.037.402/0001-94	
04 – Nome do Responsável		05 – Cargo / Função	
Aparecida Carina Alves de Souza		Diretora/Presidente	
06 – Endereço		07 – Bairro	
Av. Pastor Martin Luther King Jr., Nº 126, Bloco 09, Torre 1000, Sala 525.		Del Castilho	
08 – Cidade		09 – UF	10 – CEP
Rio de Janeiro		RJ	20.765-000
11 – N° Carteira de Identidade	12 – Data Emissão	13 – Telefone	14 – Fax
10.978.507-1	09/07/2010	(21) 97105-1551	
15 – Fins Lucrativos			
Sem fins.			
16 – E – Mail		17 – Internet (Home Page)	
carina@institutoincluir.com.br		https://institutoincluir.com.br/	

RESUMO DO ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSOS
--

FONTE DE RECURSOS		VALOR EM R\$
18 -	Incentivo Estadual Pleiteado (Nacional – Limite 4% do ICMS)	649.953,51
19 -	Recursos Próprios do Patrocinador	0,00
20 -	Outros Incentivos (Federais e / ou Municipais)	0,00
21 -	Recursos de Outras Fontes	0,00
22 -	Total do Projeto	649.953,51

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

23- Nome	24 – Carteira de Identidade
Aparecida Carina Alves de Souza	10.978.507-1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (inclusive do terceiro elaborador)

I. Carteira de identidade; II. CIC; III. Comprovante de residência; IV. <i>Curriculum</i> do proponente na área do projeto; V. Cópia em mídia Magnética ou similar do projeto apresentado.	A Pessoa Jurídica precisa ainda: VI. Contrato social e identificação de gestores atuais; VII. Certidão Negativa de Débito com o ICMS, INSS e FGTS; VIII. Cartão do CNPJ.
--	--

DEFINIÇÃO DO PROJETO

25 – Descrição, Objetivos e Justificativa

DESCRIÇÃO

O projeto “Surf e Inclusão” trata-se de uma iniciativa do Instituto Incluir para o desenvolvimento e crescimento da modalidade Surf.

Instituto Incluir é uma entidade sem fins lucrativos com o objetivo principal de fomentar o esporte paraolímpico em busca de performance técnica e resultados relevantes, além de visibilidade e reconhecimento da sociedade, promovendo o desenvolvimento da pessoa com deficiência por meio do esporte adaptado, da educação, agindo como um provedor de recursos com nítida ação de inclusão social e fortalecimento psicológico dos alunos.

O presente projeto visa possibilitar a manutenção da estrutura e das aulas / atividades regulares de iniciação esportiva da modalidade Surf. **Ao todo serão 30 alunos, divididos em duas turmas, cada uma com no máximo 15 alunos.**

Para este ajuste, algumas ações, originalmente pleiteadas e aprovadas, foram excluídas, modificadas e/ou reduzidas para se adequarem aos recursos disponíveis. Tais ajustes não acarretarão nenhum prejuízo ao cumprimento do objeto em questão.

Importante mencionar que o projeto não sofrerá alterações em seus objetivos e metas.

O objetivo do projeto é a integração social e a busca por uma melhor qualidade de vida através da prática esportiva, e tem como público-alvo pessoas com deficiência e sem deficiência, o que garante a verdadeira inclusão social.

O Incluir pretende difundir esta modalidade por meio de um projeto social executado na praia do Recreio, altura do posto 12, na cidade do Rio de Janeiro. A faixa etária é de crianças, adolescentes, jovens e adultos de 10 a 40 anos.

Oficinas de conscientização ambiental

As oficinas de conscientização ambiental fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que foram estabelecidos em 2015 durante a Cúpula das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.

As metas dos ODS são inclusivas quanto a gênero, idade, raça, religião e pessoas com deficiência. O empoderamento das pessoas vulneráveis é chave para que os ODS sejam cumpridos. O acesso de todos e todas à educação, saúde, emprego, transporte e espaços públicos deve ser igual.

O Instituto Incluir, como uma organização não governamental, e inspirando-se no seu DNA e parte de sua causa, sente-se parte integrante para a implementação das metas comuns na direção do desenvolvimento sustentável.

As oficinas de conscientização ambiental são divididas em atividades práticas e teóricas:

- Rodas de Conversa sobre conscientização ambiental;
- Rodas de Conversa sobre o impacto do lixo nas praias;
- Rodas de Conversa sobre coleta seletiva;
- Oficina prática com a utilização de materiais reciclados; e
- Recolhimento de lixo e materiais reciclados na praia.

DEFINIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO

O projeto Surf e Inclusão tem como objetivo estruturar e equipar a Escolinha de Surf Jerônimo Telles, dando aos presentes forma de custeio e suprimentos para o desenvolvimento desta modalidade na região da Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro.

Neste núcleo, crianças, adolescentes, jovens e adultos de 10 a 40 anos, sem quaisquer distinções de sexo ou cor, irão vivenciar o surf e aprender suas técnicas.

Com as suas lentes voltadas para os dados alarmantes de pobreza e falta de assistência em nosso país e com a missão de proporcionar autonomia a pessoas com deficiência, assim como uma maior conscientização ambiental, o Instituto traz o seu desejo de desenvolver esse segmento da pessoa com deficiência, do paradesporto e da conscientização ambiental, e da inclusão, através do esporte na Praia do Recreio.

Nesta perspectiva, temos o objetivo de estimular a inclusão social de crianças, jovens e adultos com deficiência e sem deficiência, desenvolver através da prática esportiva suas habilidades físicas e psicológicas, proporcionar qualidade de vida e acesso ao lazer.

Historicamente, sabe-se que as pessoas com deficiência viviam dentro de suas casas por falta de oportunidades, e devido a novos investimentos da sociedade na causa da pessoa com deficiência e da inclusão, já podemos encontrar pessoas com deficiência com histórias de superação através de atividades esportivas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fomento para a modalidade surf;
- Promover a inclusão social das pessoas com deficiência;
- Igualdade de oportunidades;
- Acesso ao desporto e ao lazer;
- Saúde (física e mental) / Bem-estar; e
- Conscientização Ambiental.

PÚBLICO-ALVO E BENEFICIÁRIO

Números de Beneficiários – 30.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiados serão escolhidos de forma imparcial e idônea. Serão crianças e adolescentes em situação de risco social, aptas a praticarem atividades físicas, menores de idade na faixa etária de 10 a 40 anos completos, oriundos de famílias de baixa renda, havendo vagas para pessoas com deficiência.

DEFINIÇÃO DO PROJETO

25 – Descrição, Objetivos e Justificativa

GRADE HORÁRIA

	SEGUNDA	QUARTA	
Turma 1M	08h às 08h50	08h às 08h50	15 alunos
Turma 1T	15h às 15h50	15h às 15h50	15 alunos

JUSTIFICATIVA

O esporte, enquanto fenômeno de articulações sociais, haja vista pelo seu poder de integração, de convívio harmônico e da promoção da saúde, sem distinções às diferenças de etnias, sexo e idades, é elemento importante no que tange suas múltiplas possibilidades de intervenção, quer sejam nos clubes, escolas, projetos, ginásios e dentro das comunidades menos favorecidas.

As propostas de políticas sociais e de segurança desenvolvida pelos Governos requerem que os serviços sociais, as atividades culturais e os projetos esportivos preencham as lacunas ociosas deixadas nestas regiões e reforcem o apelo de melhoria da qualidade de vida das populações assistidas, oportunizando-os quanto aos acessos à saúde, esporte, educação e lazer, princípios norteadores de cidadania, promovendo a autoestima dos alunos, com reflexo no relacionamento interpessoal e na capacidade de aprendizado. A prática esportiva proporciona aos alunos o desenvolvimento e a conquista de novas competências na busca pela superação, também exigidas pelas atividades, fazendo os jovens desempenharem um papel mais positivo de participação na sociedade.

Entre outros aspectos relacionados à formação, o contínuo progresso nas modalidades esportivas praticadas em atividades de treinamento e competição contribui para o amadurecimento afetivo, intelectual e técnico dos alunos ao favorecer o conhecimento das emoções, o desenvolvimento de habilidades e o controle motor do corpo, conduzindo os beneficiários a conquistar novas categorias e patamares no ciclo da vida e de formação, de uma forma mais autônoma e emancipada, o que conduz naturalmente ao desenvolvimento integral dos participantes e à sua inclusão social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, reconhece a prática esportiva como um direito a ser assegurado de forma prioritária à população infanto-juvenil. Sendo assim, o país necessita de políticas públicas que tendam a esta demanda. Neste sentido, instituições que focam suas ações objetivando a esta premissa, assumem uma parcela de responsabilidade social e cumprem um papel importante, repartindo com o Governo o atendimento a este segmento, favorecendo ao desenvolvimento de competências pessoais e coletivas e fortalecendo comportamentos compatíveis com valores da sociedade democraticamente moderna.

DEFINIÇÃO DO PROJETO

26 – Descrição, Objetivos e Justificativa

METAS

A) METAS QUALITATIVAS

META 1: Aplicar metodologias de progressão pedagógica aos alunos de forma a ajudar na compreensão e no ensino da modalidade do projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relatório consolidado com o plano de aula dos professores.

META 2: Possibilitar a integração e inclusão social através das atividades oferecidas no projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relatório de frequência e assiduidade dos alunos.

B) METAS QUANTITATIVAS

META 1: Atender a pelo menos 51% dos alunos do projeto sejam matriculados na rede pública de ensino.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Ficha de inscrição dos beneficiários.

META 2: Promover, pelo menos, 1 atividade extra visando à promoção de inclusão social, de saúde e à conscientização de princípios socioeducativos, através de reuniões, palestras, passeios, cursos, entre outros.

Indicador: Atividades programadas

Instrumento de verificação: Fotos das atividades previstas, relatórios técnicos de execução.

DEFINIÇÃO DO PROJETO

25 – Descrição, Objetivos e Justificativa

METODOLOGIA E CONTEÚDO

Projeto atenderá crianças e jovens (faixa etária entre 10 e 40 anos) sem deficiência, e crianças, jovens e adultos com algum tipo de deficiência que superaram as barreiras impostas pela deficiência sonhando com um futuro no esporte.

Para a execução do projeto será necessária a contratação de uma equipe técnica e de apoio. O projeto somente fará contratação de profissionais de educação física credenciados pelo CREF (Conselho Regional de Educação Física) para ensinamento dos fundamentos técnicos das modalidades e desenvolvimento físico global. Esses profissionais serão especializados em treinamento com pessoas com deficiência. Tanto os professores quanto os estagiários contratados compõem uma equipe especializada para acompanhamento dos beneficiados, e serão responsáveis pelas atividades diárias, pelo desenvolvimento físico, e pelas oficinas de conscientização ambiental (atividades práticas e teóricas), e atuarão em conjunto com o coordenador de esporte, com o coordenador técnico e com o coordenador do projeto.

- A) As aulas serão ministradas com atividades lúdicas e de vivência no esporte. Os professores irão ensinar as regras de cada esporte e aplicar exercícios para o desenvolvimento dos seus domínios locomotores.
- B) As atividades no contraturno escolar é uma estratégia para maior sinergia entre a escola e o projeto esportivo, assim como o envolvimento da comunidade do entorno do projeto e seus familiares.
- C) Aulas: 2 x na semana.
- D) O Instituto disponibilizará todo o material para a realização das aulas de surf, e de coletes que facilitam a flutuação dos nossos alunos e conseqüentemente diminuem os riscos de acidentes.
- E) As pranchas de surf utilizadas visam atender todos os níveis de aprendizado, dos níveis iniciais de abordagem à modalidade até os exercícios mais complexos em que a prioridade é colocar os alunos em pé em cima da prancha, independentemente das suas limitações.
- F) Nos casos em que se justificar, as aulas serão realizadas em zonas de praia acessível, com o tiralô (cadeira de rodas anfíbia de praia para pessoas com mobilidade reduzida) e respectiva área de apoio. Normalmente as aulas são feitas quando há ondulação suficiente, contudo, quando não existem ondas, são realizadas aulas com um nível de aprendizagem básico incidindo na adaptação dos alunos à prancha e aos respectivos manuseamentos no contato com o mar em contexto de jogo ou exercício analítico.
- G) As aulas de surf podem apresentar uma dinâmica móvel, que se deslocando a qualquer outra praia, que também apresente boas condições para o início da prática da modalidade, desde que solicitada por alguma instituição, escola e/ou grupo.
- H) Benefícios: Atividades a serem desenvolvidas com alimentação (lanche diário e balanceado por nutricionista), água, fornecimento de material esportivo e uniformes;

DEFINIÇÃO DO PROJETO

26 – Descrição, Objetivos e Justificativa

CONTRAPARTIDA SOCIAL

Sobre a isenção da Contrapartida Social entendemos que o projeto atenderá crianças e jovens que vivem em vulnerabilidade social, com deficiência e que contam com as nossas atividades especializadas para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social. O projeto tem como objetivo a prática esportiva como meio de Inclusão e desenvolvimento humano, totalmente gratuito, pois trabalhamos na contramão de um problema social: a discriminação.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	PROCESSO N-	03

CRONOGRAMA DO PROJETO		
26 – Início (Dia/Mês/Ano)	27 – Fim(Dia/Mês/Ano)	28 – Duração em Dias
01/01/2022	31/12/2022	364 dias

LOCAL DE REALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA		
29	Município Inicial	Rio de Janeiro
30	Abrangência (Estadual/Nacional /Internacional)	Estadual

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO RESUMIDO – ETAPAS E DURAÇÃO EM DIAS		
31 – item	32 – Etapas	33 – Duração
01	Planejamento Final para início da execução do Projeto, Elaboração de contratos de prestação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e pessoal e divulgação 01/01/2022 a 31/01/2022.	31 dias
02	Execução do Projeto 01/02/2022 a 30/11/2022.	302 dias
03	Prestação de contas 01/12/2022 a 31/12/2022.	31 dias

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
34 – Item	35 – Título do Grupo de Despesa	36 – Valor em Reais
1.	Despesas de Execução com Recursos Humanos / Serviços / Materiais (DE)	437.595,53
2.	Despesas Administrativas com Prestação de Contas (DA) – até 10%	64.800,00
3.	Despesas com Impostos, Taxas, Contribuições e Seguros (DI)	3.240,00
4.	Despesas de Divulgação (DM) – até 20%	79.317,98
5.	Despesas de Elaboração e Captação de Recursos (DL) – até 10%	65.000,00
6.	Contrapartida Social (CS)	0,00
	Total	R\$ 649.953,51

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	PROCESSO N-	04

PROJETO DE INCENTIVOS ELABORADO POR TERCEIROS – IDENTIFICAÇÃO

37 – Nome da Empresa ou Profissional Contratado	38 – CNPJ / CPF
IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI	20.476.392/0001-77

39– Endereço
 AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126, BLOCO 9 SALA 526 TORRE 1000

45 – Data	46 – Local	47 – Assinatura do Responsável pela Elaboração
20/04/2021	Rio de Janeiro/RJ	

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS INTEGRANTES DO PROJETO ESPORTIVO

- I. Declaro, para os devidos fins, que não captarei recursos de doadores ou patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas com os quais mantenho vínculo de natureza econômica ou familiar.
- II. Declaro que a execução do Projeto Esportivo aprovado e incentivado será no Estado do Rio de Janeiro, sendo obrigatória a veiculação do nome e símbolos oficiais do Estado do Rio de Janeiro em todo o material de apresentação e divulgação do Projeto incentivado.
- III. Declaro que não sou Empresa Concessionária de serviço de radiodifusão e cabo difusão de som e imagem na área de produção audiovisual, fonográfica e fotográfica, nem detenho, cumulativamente, a distribuição ou comercialização da edição ou fabricação de qualquer material destinado à sua produção.
- IV. Declaro que os bens esportivos resultantes dos Projetos Incentivados na forma desta Lei são de domínio público e os produtos deles resultantes, se comercializados, também estarão à disposição do público em geral.
- V. Declaro estar ciente de que todas as quantias correspondentes ao crédito presumido pertinente ao incentivo utilizado em cada período de apuração, bem como a parcela diretamente doada pela empresa patrocinadora, deverão ser depositadas em nome do BANCO BRADESCO S.A – CONTA VINCULADA AO PROJETO e sua movimentação dependerá de prévia autorização.
- VI. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no Projeto e/ou seus anexos são verdadeiras e de minha responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
- VII. Declaro estar ciente de que deverei fornecer para a CPEI todo o material publicitário e promocional.
- VIII. Declaro estar ciente que, ao término do Projeto Esportivo, apresentarei à CPEI, detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e dispêndios, através de balancete contábil, comprovação por faturas, notas fiscais ou recibos de cada pagamento efetuado e demonstrativos de receitas vindos dos responsáveis por doações e patrocínios.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

48 – Nome	49– Assinatura
Aparecida Carina Alves de Souza	